



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ 08.096.570/0001-39 – Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro
Comissão Permanente de Licitação

**- REGISTRO DE PREÇOS -
EDITAL
PROC. PMC/ RN N° 053/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2010**

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com endereço à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, CEP: 59.300-000, CAICÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 019, de 09 de fevereiro de 2010**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 140, de 25 de novembro de 2005, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/Centro Administrativo à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, **iniciando-se no dia 10 de junho de 2010, às 08:00 horas (Horário Local)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática, descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Caicó e outros órgãos solicitantes nos termos da Lei.

1.2 – Em relação ao item 4 dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no anexo II deverão conter:

- Acompanhar documentação em português em papel ou CD/DVD-ROM.
- O fabricante deverá possuir o catalogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.
- O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, declaração do fabricante informando que é distribuidor ou revendedor autorizado do produto, ou declaração do distribuidor autorizado informando que o licitante é uma revenda autorizada;
- O licitante deverá apresentar declaração do fabricante ou distribuidor informando a existência de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Norte;
- O fabricante deverá possuir certificado da serie ISO-9001
- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.
- A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fabricante do equipamento.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de seu web site – diagnóstico remoto.

1.3 – Os demais itens dos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, no anexo II deverão conter:

- Acompanhar documentação em português em papel ou CD/DVD-ROM;
- O fabricante ou fornecedor deverá possuir o catalogo ou descrição do modelo ou componentes do modelo ofertado, na Internet, em CD/DVD ROM ou impresso, para consulta;
- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 (um) ano para reposição de peças e mão de obra.
- Possuir assistência técnica autorizada em território Nacional.
- Deverão acompanhar os cabos e conectores necessários a instalação dos mesmos.

1.4 – Referente aos itens dos COMPONENTES E ACESSÓRIOS, excetuando-se cabos, conectores e assemelhados, no anexo II deverão conter:

- Acompanhar, quando existirem, documentação em português em papel ou CD/DVD-ROM;
- O fabricante ou fornecedor deverá possuir o catalogo ou descrição do componente ou acessório ofertado, na Internet, em CD/DVD ROM ou impresso, para consulta;
- O componentes e acessório proposto deverá possuir garantia de 3 (três) meses para reposição de peças e mão de obra.
- Possuir assistência técnica autorizada em território Nacional.
- Deverão acompanhar os cabos e conectores necessários a instalação dos mesmos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto ou juntar no envelope de credenciamento cópia do referido documento autenticado.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5 – A condição de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada, no credenciamento, através de certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante no envelope de nº 01.

4.2 – O credenciamento, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em três (03) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Credenciamento
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 053/10
LICITANTE
DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2010
Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 053/10
LICITANTE
DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2010
Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 053/10
LICITANTE
DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2010
Horário de abertura: 08:00 horas

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal, neste caso em **até 48 (quarenta e oito) horas anteriores** ao horário designado para a realização do certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias);
- f) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

5.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada também em CD-ROM, de acordo com o modelo apresentado no Anexo VII, em planilhas do Excel, visando à agilidade no preenchimento do mapa comparativo de preços, peça fundamental para a etapa de lances deste Pregão.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)
- e) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; tratando-se de sociedades por ações, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, deverão ser publicados na imprensa oficial;
- c) A Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$a) \quad ET = \frac{\text{Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < 1,00$$

$$b) \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$c) \quad LG = \frac{\text{Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+Exigível à Longo Prazo}} > 1,00$$

$$d) \quad SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Exigível à Longo Prazo}} > 1,00$$

c.1) Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo representante da empresa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

d) Em caso de empresa optante pelo SIMPLES/SUPERSIMPLES, será dispensada apresentação de balanço, desde que comprove a opção pelo SIMPLES/SUPERSIMPLES ou apresente declaração assinada por contador habilitado no CRC.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- b) Comprovante de capacidade técnica;

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.

7.3.1 - O intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no item 10.2 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão, ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de registro de preços será formalizada, e subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

9.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de até 31 de dezembro de 2010, tendo por termo inicial a data da publicação da respectiva Ata.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do material deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Caicó nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.3. Se no prazo de 07 (sete) dias, o material entregue apresentar defeito, deverá o mesmo ser substituído por outro de mesma especificação. Devendo o fornecedor vir receber o material defeituoso no prazo de 48 horas e entregar outro em igual período.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

13.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

14.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2010, nas seguintes dotações.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da PMC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.prefeituradecaico.com.br.

16.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na CPL/PMC, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.7 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termos de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos produtos e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato;

16.8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na CPL/PMC situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, à Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 ou pelo telefone (84) 3421-2680 ou 3421-2281.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 27 de maio de 2010.

Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I - Termos de Referência

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – O registro de preços dos referidos produtos se faz necessário tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades inerentes às supracitadas Secretarias e Gabinete do Prefeito.

2.2 - Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 4 e 5, deste Anexo.

4 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

4.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5 – DA ENTREGA

5.1 – A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante nos limites do Município de Caicó/ RN, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - Descrição dos produtos e seus quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD
I	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
1	ACESS POINT, COM ANTENA INTEGRADA, PROCESSADOR Atheros AR2313 SOC, MIPS 4KC, 180MHz Memory Information 16MB SDRAM, 4MB Flash Wireless Modular Approvals FCC Part 15.247, IC RS210, CE RADIO OPERATING FREQUENCY 5.475-5.825GHz	UND	130
2	ACESS POINT, COM ANTENA INTEGRADA, 2.4Ghz	UND	30
3	ESTABILIZADOR 1000VA, VOLTAGEM E-220, S-110.	UND	50
4	ESTABILIZADOR 1500VA, VOLTAGEM E-220, S-110.	UND	20
5	ESTABILIZADOR 500VA, VOLTAGEM E-220, S-110.	UND	50
6	IMPRESSORA JATO TINTA A3: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 30PPM PRETO E 20PPM COR, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 5000 PAG/MÊS, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE ATÉ 150PAG E SAÍDA DE PAPEL DE ATÉ 100PAG. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A3, BIVOLT AUTOMÁTICO, CARTUCHO PRETO E TRICOLOR.	UND	2
7	IMPRESSORA JATO TINTA PEQ PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 20PPM PRETO E 14PPM COR, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 1000 PAG/MÊS, COMPATÍVEL COM MS WINDOWS E PAPEL A4, BIVOLT AUTOMÁTICO, CARTUCHO PRETO E TRICOLOR.	UND	5
8	IMPRESSORA LASER GRAN PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 35PPM, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 100.000PAG/MÊS, MEMÓRIA INTERNA DE 80 MB, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 500PAG E SAÍDA DE PAPEL DE 250PAG. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO.	UND	6
9	IMPRESSORA LASER MED PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 27PPM, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 15000 PAG/MÊS, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 250PAG E SAÍDA DE PAPEL DE 125PAG. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO.	UND	25
10	IMPRESSORA LASER PEQ PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 19PPM, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 8000 PAG/MÊS, MEMÓRIA INTERNA DE 8 MB, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 250PAG E SAÍDA DE PAPEL DE ATÉ 150PAG. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO.	UND	40
11	IMPRESSORA MATRICIAL 136 COLUNAS: CONEXÃO PARALELA E USB, VELOCIDADE DE 680 CPS EM 12CPP. COMPATÍVEL COM PAPEL 6 VIAS, FORMULÁRIO CONTÍNUO TAM. DUPLOCARTA, ALIMENTADOR DE FOLHAS SOLTAS.	UND	4
12	MICROCOMPUTADOR GD PORTE: CPU DE DOIS NÚCLEOS COM 2,9 GHZ POR NÚCLEO C/ COOLER COMPATÍVEL, 4 GB RAM DDR2 800Mhz, HD 320GB SATA2, GRAVADOR DVD SATA, PLACA MÃE C/ SOM, VIDEO E REDE ONBOARDS, GABINETE ATX C/ USB E E/S DE AUDIO FRONTAIS E FAN LATERAL, TECLADO SLIM, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM. BIVOLT.	UND	10
13	MICROCOMPUTADOR MED PORTE: CPU DE DOIS NÚCLEOS COM 2.5 GHZ POR NÚCLEO C/ COOLER COMPATÍVEL, 3 GB RAM DDR2 800Mhz, HD DE 250GB SATA2, GRAVADOR DE DVD SATA, PLACA MÃE C/ SOM, VIDEO E REDE ONBOARDS, GABINETE ATX C/ USB E E/S DE AUDIO FRONTAIS E FAN DE VENTILAÇÃO LATERAL, TECLADO SLIM, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM. BIVOLT.	UND	20
14	MICROCOMPUTADOR PEQ PORTE: CPU DE DOIS NÚCLEOS COM 2.0 GHZ POR NÚCLEO C/ COOLER COMPATÍVEL, 2 GB RAM DDR2 800Mhz, HD DE 160GB SATA2, GRAVADOR DE DVD SATA, PLACA MÃE C/ SOM, VIDEO E REDE ONBOARDS, GABINETE ATX C/ USB E E/S DE AUDIO FRONTAIS E FAN DE VENTILAÇÃO LATERAL, TECLADO SLIM, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM. BIVOLT.	UND	70
15	MONITOR LCD 17": RESOLUÇÃO 1280X1024, 16,2 MILHÕES DE CORES, RESPOSTA DE 5MS, BRILHO DE 300CD/M2, ANGULO DE VISÃO DE 160°H/V, CONTRASTE 2000:1, PIXEL PITCH 0,264, FREQUÊNCIA H 83HZ, V 75HZ, BASE MÓVEL, MENU COM CONTROLES DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO TEMPERATURA DA COR E IDIOMA, CONSUMO MÁXIMO DE 35W. BIVOLT.	UND	80
16	MULTIFUNCIONAL JATO TINTA: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 20PPM PRETO E 14PPM COR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 DPI E DE DIGITALIZAÇÃO DE 2400 DPI, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, BIVOLT AUTOMÁTICO, CARTUCHO PRETO E TRICOLOR. FUNÇÃO COPIADORA INDEPENDE DA CONEXÃO COM O COMPUTADOR.	UND	15
17	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR: CONEXÃO USB E REDE, VELOCIDADE DE 8PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 DPI E DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200DPI, MEMÓRIA INTERNA DE 96 MB, CICLO MENSAL DE 35.000PAG/MÊS, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO, FUNÇÃO COPIADORA INDEPENDE DA CONEXÃO COM O COMPUTADOR.	UND	4
18	MULTIFUNCIONAL LASER MONO MED PORTE: CONEXÃO USB E ETHERNET, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 25PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 DPI E DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 600DPI, MEMÓRIA INTERNA DE 256 MB, CICLO MENSAL DE 75.000PAG/MÊS, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, PAPEL A4 E OFÍCIO, FUNÇÃO COPIADORA INDEPENDE DA CONEXÃO COM O COMPUTADOR.	UND	15

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	MULTIFUNCIONAL LASER MONO PEQ PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 19PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 DPI E DE DIGITALIZAÇÃO DE 600DPI, MEMÓRIA INTERNA DE 8 MB, CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000PAG/MÊS, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO, FUNÇÃO COPIADORA INDEPENDENTE DA CONEXÃO COM O COMPUTADOR.	UND	80
20	NOBREAK 3KVA, VOLTAGEM E-220, S-110.	UND	15
21	NOBREAK 700VA, VOLTAGEM E-220, S-110.	UND	20
22	NOTEBOOK: CPU COM 1,6 GHZ, 2 GB DE RAM, HD 160GB, LEITOR CARTÕES, 3 PORTAS USB, E/S AUDIO, SVIDEO, MONITOR DE 10", BATERIA 2 H DE DURAÇÃO. BIVOLT.	UND	50
23	NOTEBOOK: CPU DE DOIS NÚCLEOS COM 2.2 GHZ POR NÚCLEO, 3 GB DE RAM, HD 320GB, GRAVADOR DVD, LEITOR CARTÕES, 3 PORTAS USB, E/S AUDIO, SVIDEO, MONITOR DE 15", BATERIA 2 H DE DURAÇÃO. BIVOLT.	UND	15
24	PROJETOR MULTIMÍDIA: 2000ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 800X600 PIXELS, CONTRASTE 400:1, PROJEÇÃO MÁXIMA DE 300", CORREÇÃO DE TRAPÉZIO 30 GRAUS, 16,7 MILHÕES DE CORES, AUTOFALANTE DE 1 W, BIVOLT.	UND	10
25	SERVIDOR DE REDE: COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 2,0 GHZ POR NÚCLEO COM COOLERS COMPATÍVEIS, CACHE L2 DE 12MB, FSB MÁXIMO DE 1333MHZ, 4 GB DE RAM COM DISSIPADORES DE CALOR, HD 250 GB SATA C/ ACESSO ATRAVÉS DE GAVETAS FRONTAIS HOTSWAP COM SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR FANS, GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM RAID, 5 SLOTS PCIS EXPRESS, E 1 SLOT PCI, CACHE DE ARMAZENAMENTO DE 12MB, REDE ONBOARD 10/100 E 10/100/1000, GABINETE TORRE COM OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE KIT PARA MONTAGEM EM RACK 5U, E COM USBS FRONTAIS E FONTE REDUNDANTE, SISTEMA DE RESFRIAMENTO COM EXAUSTOR TRASEIRO.	UND	5
26	SWITCH 16 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.	UND	5
27	SWITCH 24 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.	UND	5
28	SWITCH 26 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.	UND	10
29	SWITCH 8 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.	UND	5
COMPONENTES E ACESSÓRIOS			
30	ANTENA GRELHA P/ REDE SEMFIO 2.4 GHZ 18 DBI	UND	30
31	ANTENA HOMOLOGADA PELA ANATEL, COM KIT DE MONTAGEM E INCLINAÇÃO INCLUSOS, ROHS COMPLIANT, FREQUÊNCIA 5725-5850MHZ, GANHO 33DBI, VSWR ≤1.5, ABERTURA VERTICAL 5°, ABERTURA HORIZONTAL 5°, F/B > 38DBI, IMPEDÂNCIA NOMINAL 50 OHM, POLARIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, POTÊNCIA MÁXIMA 100W, CONECTOR N FÊMEA, MEDIDAS 0,90M, PESO 12,6KG.	UND	50
32	ANTENA OMNI DIRECIONAL PARA REDE SEMFIO RÁDIO	UND	5
33	ANTENA SETORIAL, FREQUENCIA 5,15 - 5,85 GHZ, DIMENSION 700 X 145 X 93 MM, RADIATING ANGLE - H 91°/4°, RADIATING ANGLE - V 85°/4°, TYPE OF CONNECTOR RSMA, IMPEDANCE 50 OHM.	UND	20
34	BATERIA NOBREAK 40 AH 12V	UND	15
35	BATERIA NOBREAK 7 AH 12V INTERNA	UND	90
36	CABO COAXIAL RGC 213	METRO	250
37	CABO REDE PAR TRANÇADO CAT 5 - CAIXA C/ NO MÍNIMO 300 MTS	CX	12
38	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UND	70
39	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR COM SUBWOOFER	UND	6
40	CAIXA HERMÉTICA EM PLÁSTICO ABS MOLDADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, VOLTAGEM DO MÓDULO DE ENERGIA: 120 V CC, PESO: 1,8 KG, DIMENSÕES: EXTERNAS: 36,8 X 27,4 X 10,9 CM/INTERNAS: 26,6 X 24,1 X 10,1 CM, PASSAGEM DE CABOS: 3 PRENSA-CABOS 9/16", ROHS: SIM, CERTIFICAÇÕES: NEMA 3R/IP42.	UND	10
41	CARTÃO MINI-PCI, PROCESSOR SPECS ATHEROS, 6TH GENERATION, AR5414 WITH SUPERA/TURBO SUPPORT, RADIO OPERATION IEEE 802.11A, 5GHZ, INTERFACE 32-BIT MINI-PCI TYPE IIIA, OPERATION VOLTAGE 3.3VDC, ANTENNA PORTS SINGLE MMCX, TEMPERATURE RANGE - 45 TO +85C (EXTENDED TEMP VERSION UP TO +95C), SECURITY 802.11I, AES-CCM & TKIP ENCRYPTION, 802.1X, 64/128/152BIT WEP, DATA RATES 6MBPS, 9MBPS, 12MBPS, 24MBPS, 36MBPS, 48MBPS, 54MBPS, TX CHANNEL WIDTH SUPPORT 5MHZ / 10MHZ / 20MHZ / 40MHZ, ROHS COMPLIANCE YES, AVG. TX POWER 28DBM, +/-1.5DB, MAX CURRENT CONSUMPTION 1.80A, +/-100MA, INDOOR RANGE (ANTENNA DEPENDENT) OVER 150M, OUTDOOR RANGE (ANTENNA DEPENDENT) OVER 50KM, OPERATING SYSTEM SUPPORT LINUX MADWIFI, WINDOWSXP, WINDOWS2000, ADVANCED MOBILITY / QUICK HANDOFF, WINDOWSXP/2000 UTILITY WITH ENHANCED MOBILITY DRIVER FROM UBIQUITI, CISCO SUPPORT CCX 4.0 SUPPORTED DRIVER/UTILITY ALSO AVAILABLE FROM UBIQUITI.	UND	10
42	CARTUCHO HP 74 PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	UND	100
43	CARTUCHO HP 75 COLORIDO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	UND	50
44	CHAVEADOR TECLADO/MOUSE/MONITOR	UND	10
45	CONECTOR RGC 213 FEMEA	UND	150
46	CONECTOR RGC 213 MACHO	UND	150

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47	CONECTOR RJ-45 MACHO 8x8 BLINDADO	UND	800
48	CONVERSOR USB/PS2	UND	10
49	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 462	UND	10
50	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 478	UND	10
51	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 754	UND	10
52	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 775	UND	10
53	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 160 GB	UND	10
54	DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) PATA ide 160 GB	UND	10
55	DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) SATA 160 GB	UND	10
56	EXTENSOR TRIPOLAR 5 MTS	UND	20
57	FAN 8 CM P/ GABINETE	UND	50
58	FILTRO DE LINHA C/ 4 TOMADAS ATERRADAS 1,5 MTS	UND	30
59	FONE DE OUVIDO	UND	30
60	FONTE ATX 400. BIVOLT.	UND	70
61	GRAVADOR DE DVD INTERNO	UND	20
62	MICROFONE	UND	30
63	MINI RACK DE PAREDE 19" RACK, 8U = 355,60MM, ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESP., PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE, LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO, KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA, KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V, PORTA EM VIDRO TEMPERADO, PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA BEGE RAL 7032.	UND	10
64	MOUSE ÓTICO PS2	UND	100
65	PEN DRIVE USB 8 GB	UND	10
66	PEN DRIVE USB 16 GB	UND	10
67	PIGTAIL AC/UFL N FEMEA - PT	UND	50
68	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR 1GB	UND	20
69	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR 512 MB	UND	20
70	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2 1 GB	UND	40
71	PLACA DE REDE PCI 10/100	UND	20
72	PLACA DE REDE PCI SEM FIO B/G	UND	30
73	PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE SOCKET 754	UND	10
74	PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE SOCKET 775	UND	10
75	PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE SOCKET AM2	UND	5
76	PROCESSADOR CELEROM DE 1,6 GHZ	UND	10
77	PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,6 GHZ POR NÚCLEO	UND	10
78	PROCESSADOR SEMPRM DE 1,6 GHZ	UND	10
79	PROCESSADOR XEON QUAD CORE DE 2,3 GHZ POR NÚCLEO SOCKET 771	UND	10
80	TECLADO PS2 ABNT	UND	40
81	TELA C/ TRIPÉ P/ PROJEÇÃO 2,40 X 1,80 MTS	UND	5
82	TELA P/ PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,40 X 1,80 MTS	UND	5
83	TONER BROTHER TN360 PARA IMPRESSORA HL 2140 LASER PRINTER	UND	30
84	TONER HP CE505A PARA IMPRESSORA P 2035 LASER	UND	50
85	TONER HP CC530 A PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320	UND	5
86	TONER HP CC530 A PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320	UND	5
87	TONER HP CC530 A PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320	UND	5
88	TONER HP CC530 A PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER CM2320	UND	5
89	WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO E RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1 MEGAPIXEL	UND	2

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 044/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 053/10

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Caicó, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV - Declaração do trabalho do menor (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 044/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 053/10

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Caicó, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 044/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 053/10

DADOS DA EMPRESA

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI - Proposta de Preços (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 044/2010
Processo Licitatório PMC/ RN nº 053/10

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Caicó, a entrega dos equipamentos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/MARCA	MODELO/MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
I	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
1	MICROCOMPUTADOR PEQ PORTE: CPU DE DOIS NÚCLEOS COM 1.6 GHZ POR NÚCLEO C/ COOLER COMPATÍVEL, 1 GB RAM DDR2, HD DE 160GB SATA2, GRAVADOR DE DVD SATA, PLACA MÃE C/ SOM, VIDEO E REDE ONBOARDS, GABINETE ATX C/ USB E E/S DE AUDIO FRONTAIS E FAN DE VENTILAÇÃO LATERAL, TECLADO SLIM, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM. BIVOLT.		UND	100		
2	MICROCOMPUTADOR MED PORTE: CPU DE DOIS NÚCLEOS COM 2 GHZ POR NÚCLEO C/ COOLER COMPATÍVEL, 2 GB RAM DDR2, HD DE 160GB SATA2, GRAVADOR DE DVD SATA, PLACA MÃE C/ SOM, VIDEO E REDE ONBOARDS, GABINETE ATX C/ USB E E/S DE AUDIO FRONTAIS E FAN DE VENTILAÇÃO LATERAL, TECLADO SLIM, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM. BIVOLT.		UND	40		
3	MICROCOMPUTADOR GD PORTE: CPU DE DOIS NÚCLEOS COM 2.5 GHZ POR NÚCLEO C/ COOLER COMPATÍVEL, 3 GB RAM DDR2, HD 250GB SATA2, GRAVADOR DVD SATA, PLACA MÃE C/ SOM, VIDEO E REDE ONBOARDS, GABINETE ATX C/ USB E E/S DE AUDIO FRONTAIS E FAN LATERAL, TECLADO SLIM, MOUSE ÓPTICO, CAIXAS DE SOM. BIVOLT.		UND	20		
4	SERVIDOR DE REDE: COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 2,0 GHZ POR NÚCLEO COM COOLERS COMPATÍVEIS, CACHE L2 DE 12MB, FSB MÁXIMO DE 1333MHZ, 4 GB DE RAM COM DISSIPADORES DE CALOR, HD 250 GB SATA C/ ACESSO ATRAVÉS DE GAVETAS FRONTAIS HOTSWAP COM SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR FANS, GRAVADOR DE DVD, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM RAID, 5 SLOTS PCIS EXPRESS, E 1 SLOT PCI, CACHE DE ARMAZENAMENTO DE 12MB, REDE ONBOARD 10/100 E 10/100/1000, GABINETE TORRE COM OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE KIT PARA MONTAGEM EM RACK 5U, E COM USBS FRONTAIS E FONTE REDUNDANTE, SISTEMA DE RESFRIAMENTO COM EXAUSTOR TRASEIRO.		UND	5		
5	IMPRESSORA JATO TINTA PEQ PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 20PPM PRETO E 14PPM COR, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 1000 PAG/MÉS, COMPATÍVEL COM MS WINDOWS E PAPEL A4, BIVOLT AUTOMÁTICO, CARTUCHO PRETO E TRICOLOR.		UND	5		
6	IMPRESSORA JATO TINTA A3: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 30PPM PRETO E 20PPM COR, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 5000 PAG/MÉS, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE ATÉ 150PAG E SAÍDA DE PAPEL DE ATÉ 100PAG. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A3, BIVOLT AUTOMÁTICO, CARTUCHO PRETO E TRICOLOR.		UND	2		

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	IMPRESSORA LASER PEQ PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE ATÉ 19PPM, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 8000 PAG/MÊS, MEMÓRIA INTERNA DE 8 MB, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 250PAG E SAÍDA DE PAPEL DE ATÉ 150PAG. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO.		UND	40		
8	IMPRESSORA LASER MED PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 27PPM, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 15000 PAG/MÊS, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 250PAG E SAÍDA DE PAPEL DE 125PAG. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO.		UND	25		
9	IMPRESSORA LASER GRAN PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 35PPM, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, CICLO MENSAL DE 100.000PAG/MÊS, MEMÓRIA INTERNA DE 80 MB, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 500PAG E SAÍDA DE PAPEL DE 250PAG. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO.		UND	6		
10	MULTIFUNCIONAL JATO TINTA: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 20PPM PRETO E 14PPM COR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 DPI E DE DIGITALIZAÇÃO DE 2400 DPI, MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, BIVOLT AUTOMÁTICO, CARTUCHO PRETO E TRICOLOR. FUNÇÃO COPIADORA INDEPENDE DA CONEXÃO COM O COMPUTADOR.		UND	15		
11	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR: CONEXÃO USB E REDE, VELOCIDADE DE 8PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 DPI E DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200DPI, MEMÓRIA INTERNA DE 96 MB, CICLO MENSAL DE 35.000PAG/MÊS, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO, FUNÇÃO COPIADORA INDEPENDE DA CONEXÃO COM O COMPUTADOR.		UND	4		
12	MULTIFUNCIONAL LASER MONO PEQ PORTE: CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE 19PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 DPI E DE DIGITALIZAÇÃO DE 600DPI, MEMÓRIA INTERNA DE 8 MB, CICLO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000PAG/MÊS, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E PAPEL A4, TONER PRETO, FUNÇÃO COPIADORA INDEPENDE DA CONEXÃO COM O COMPUTADOR.		UND	80		
13	MULTIFUNCIONAL LASER MONO MED PORTE: CONEXÃO USB E ETHERNET, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 25PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 DPI E DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 600DPI, MEMÓRIA INTERNA DE 256 MB, CICLO MENSAL DE 75.000PAG/MÊS, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, PAPEL A4 E OFÍCIO, FUNÇÃO COPIADORA INDEPENDE DA CONEXÃO COM O COMPUTADOR.		UND	15		
14	MULTIFUNCIONAL LASER MONO GRAN PORTE: CONEXÃO USB E ETHERNET, VELOCIDADE DE 25PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 DPI E DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200DPI, MEMÓRIA INTERNA DE 256 MB, CICLO MENSAL DE 125.000 PAG/MÊS, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, TAMANHO DO PAPEL DE 148 x 210 MM A 297 x 420 MM, FUNÇÃO COPIADORA INDEPENDE DA CONEXÃO COM O COMPUTADO, 2 (DUAS) BANDEJAS PARA NO MÍNIMO 500 FOLHAS CADA.		UND	15		
16	IMPRESSORA MATRICIAL 136 COLUNAS: CONEXÃO PARALELA E USB, VELOCIDADE DE 680 CPS EM 12CPP. COMPATÍVEL COM PAPEL 6 VIAS, FORMULÁRIO CONTÍNUO TAM. DUPLOCARTA, ALIMENTADOR DE FOLHAS SOLTAS.		UND	4		
17	ESTABILIZADOR 500VA, VOLTAGEM E-220, S-110.		UND	100		
18	ESTABILIZADOR 1000VA, VOLTAGEM E-220, S-110.		UND	80		
19	ESTABILIZADOR 1500VA, VOLTAGEM E-220, S-110.		UND	100		
20	NOBREAK 700VA, VOLTAGEM E-220, S-110.		UND	20		
22	NOBREAK 3KVA, VOLTAGEM E-220, S-110.		UND	5		
23	MONITOR LCD 17": RESOLUÇÃO 1280X1024, 16,2 MILHÕES DE CORES, RESPOSTA DE 5MS, BRILHO DE 300CD/M2, ÂNGULO DE VISÃO DE 160°H/V, CONTRASTE 2000:1, PIXEL PITCH 0,264, FREQUÊNCIA H 83HZ, V 75HZ, BASE MÓVEL, MENU COM CONTROLES DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO TEMPERATURA DA COR E IDIOMA, CONSUMO MÁXIMO DE 35W. BIVOLT.		UND	160		
24	NOTEBOOK: CPU COM 1,6 GHZ, 1 GB DE RAM, HD 80GB, LEITOR CARTÕES, 3 PORTAS USB, E/S AUDIO, S/VIDEO, MONITOR DE 8,9", BATERIA 2 H DE DURAÇÃO. MS WINDOWS. BIVOLT.		UND	120		

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	NOTEBOOK: CPU DE DOIS NÚCLEOS COM 1,6 GHZ POR NÚCLEO, 2 GB DE RAM, HD 160GB, GRAVADOR DVD, LEITOR CARTÕES, 3 PORTAS USB, E/S AUDIO, SVIDEO, MONITOR DE 14" ANTIREFLEXIVO, BATERIA 2 H DE DURAÇÃO. MS WINDOWS. BIVOLT.	UND	15		
26	PONTO DE ACESSO P/ REDE SEM FIO B/G, C/ SUPORTE A NAT E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE. BIVOLT.	UND	30		
27	SWITCH 8 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.	UND	5		
28	SWITCH 16 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.	UND	5		
29	SWITCH 24 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.	UND	5		
30	SWITCH 26 PORTAS PARA REDE 10/100. BIVOLT.	UND	10		
31	PROJETOR MULTIMÍDIA: 2000ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 800X600 PIXELS, CONTRASTE 400:1, PROJEÇÃO MÁXIMA DE 300", CORREÇÃO DE TRAPÉZIO 30 GRAUS, 16,7 MILHÕES DE CORES, AUTOFALANTE DE 1 W, BIVOLT.	UND	10		
II COMPONENTES E ACESSÓRIOS					
1	CABO REDE PAR TRANÇADO CAT 5 - CAIXA C/ NO MÍNIMO 300 MTS	CX	6		
2	WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO E RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1 MEGAPIXEL	UND	2		
3	CAIXA DE SOM COM SUBWOOFER	UND	6		
4	PLACA DE REDE PCI 10/100	UND	20		
5	PLACA DE REDE PCI SEM FIO B/G	UND	30		
6	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR 512 MB	UND	45		
7	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2 512 MB	UND	45		
8	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR 1GB	UND	45		
9	PLACA DE MEMÓRIA RAM DDR2 1 GB	UND	45		
10	DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) PATA 160 GB	UND	35		
11	DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) SATA 160 GB	UND	10		
13	PEN DRIVE USB 4 GB	UND	5		
14	PEN DRIVE USB 8 GB	UND	10		
15	ANTENA GRELHA P/ REDE SEMFIO 2.4 GHZ 18 DBI	UND	30		
16	CABO COAXIAL RGC 213	METRO	220		
17	FILTRO DE LINHA C/ 4 TOMADAS ATERRADAS	UND	40		
18	TECLADO PS2 ABNT	UND	30		
19	MOUSE ÓTICO PS2	UND	80		
20	GRAVADOR DE DVD INTERNO	UND	20		
21	CHAVEADOR TECLADO/MOUSE/MONITOR	UND	10		
22	CONVERSOR USB/PS2	UND	10		
23	TELA C/ TRIPÉ P/ PROJEÇÃO 2,40 X 1,80 MTS	UND	5		
24	TELA P/ PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,40 X 1,80 MTS	UND	5		
25	ANTENA OMNI DIRECIONAL PARA REDE SEMFIO RÁDIO	UND	5		
26	PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE SOCKET 775	UND	15		
27	PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE SOCKET 478	UND	15		
28	PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE SOCKET 462	UND	15		
29	PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE SOCKET 754	UND	15		
30	PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE SOCKET AM2	UND	5		
31	BATERIA NOBREAK 7 AH 12V INTERNA	UND	90		
32	BATERIA NOBREAK 40 AH 12V	UND	15		
33	CONECTOR RJ 45	UND	650		
34	CONECTOR RGC 213 MACHO	UND	70		
35	CONECTOR RGC 213 FEMEA	UND	70		
36	FONTE ATX 400. BIVOLT.	UND	70		
37	MICROFONE	UND	60		
38	CAIXA DE SOM	UND	70		
39	FONE DE OUVIDO	UND	70		
40	PROCESSADOR CELEROM DE 1,6 GHZ	UND	25		
41	PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,6 GHZ POR NÚCLEO	UND	25		
42	PROCESSADOR SEMPROM DE 1,6 GHZ	UND	25		
43	PROCESSADOR XEON QUAD CORE DE 2,3 GHZ POR NÚCLEO SOCKET 771	UND	25		
44	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 160 GB	UND	25		
45	FAN 8 CM P/ GABINETE	UND	100		
46	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 775	UND	20		
47	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 478	UND	20		
48	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 462	UND	20		
49	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 754	UND	20		

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Obs: A proposta de preço deverá ser entregue em formato digital e impresso (assinado), e não poderá ser omitido nenhum dos itens constantes da tabela de preços, quando da não participação da licitante em um determinado item, este deverá ser marcado como N/C (Não Cotado).

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII- Minuta da Ata de Registro de Preços/ Contrato

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, com endereço à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, Cep: 59.300-000, CAICÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, representado neste ato pelo Sr. Rivaldo Costa – Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade _____ e CPF _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com endereço _____, CNPJ/MF _____, representada neste ato pelo Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de equipamentos de informática**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 044/2010**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2010, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 044/2010**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Caicó, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 044/2010**, reproduzidos na planilha abaixo:

Nº Ord	Item Lic	Produto	Marca	Quant	Preço Registrado	Preço Total
01	001					

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 044/2010**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 044/2010**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 044/2010**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 044/2010** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMC enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 044/2010** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Caicó (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), ____ de _____ de 2010.

PROMITENTE CONTRATADO

CONTRATANTE